

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 40 - SAÚDE

| Item | Qtde. Anual | Unidade de cotação | Descrições |
|-------|-------------|--------------------|--|
| | | | As frutas deverão ser equivalentes às de classificação A do boletim informativo da Ceagesp, entendendo-se como tal os produtos de ótima qualidade, no dia da compra e com o mínimo de 99% de aproveitamento. Considere-se para determinação de aproveitamento característica como: tamanho, peso, grau de maturação, coloração, formato, danos por pragas, danos mecânicos, fisiológicos e qualidade de polpa. Estarem isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos às superfícies externas, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. |
| 40.1 | 260 | KG | Abacate margarida A; |
| 40.2 | 1300 | KG | Abacaxi havaí A; |
| 40.3 | 500 | KG | Abacaxi pérola A; |
| 40.4 | 200 | KG | Banana maçã; |
| 40.5 | 550 | KG | Banana nanica climatizada; |
| 40.6 | 500 | KG | Banana prata; |
| 40.7 | 250 | KG | Caqui rama forte; |
| 40.8 | 500 | KG | Goiaba vermelha (09 frutos); |
| 40.9 | 800 | KG | Laranja lima A; |
| 40.10 | 800 | KG | Laranja pera A; |
| 40.11 | 250 | KG | Limão taiti A; |
| 40.12 | 500 | KG | Maça fugi (80-150 frutos); |
| 40.13 | 500 | KG | Maça gala (80-150 frutos); |
| 40.14 | 1500 | KG | Mamão formosa (12 frutos) |
| 40.15 | 1500 | KG | Manga palmer (9 frutos); |
| 40.16 | 1500 | KG | Maracujá azedo A; |
| 40.17 | 1500 | KG | Melancia redon/comprida GRAUDA; |
| 40.18 | 1300 | KG | Melão amarelo (6-7 frutos); |
| 40.19 | 500 | KG | Morango; |
| 40.20 | 450 | KG | Pera estrang Danjou;; |
| 40.21 | 125 | KG | Pêssego nacional; |
| 40.22 | 260 | KG | Tangerina Ponkan A; |
| 40.23 | 260 | KG | Uva tompson; |

LOTE 41 - Saúde

| Item | Qtde. Anual | Unidade de cotação | Descrições |
|------|-------------|--------------------|---|
| | | | Verdura é a parte geralmente verde das hortaliças, utilizadas como alimento no seu estado natural, deverão ser equivalentes às de classificação extra do boletim da Ceagesp, entendendo-se como extra, esta classe deverá ser constituída por verduras de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão satisfazer as seguintes condições, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor livre de resíduos de fertilizante e de lesão física ou mecânica que afete sua aparência. |

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

| | | | |
|-------|-------|----|---|
| | | | Legume é o fruto ou semente de diferentes espécies de plantas, deverão ser equivalentes às de classificação, extra AA do boletim informativo da Ceagesp, entendendo-se como tal os produtos de ótima qualidade, no dia da compra e com o mínimo de 99% de aproveitamento. Considere-se para determinação de aproveitamento característica como: tamanho, peso, grau de maturação, coloração, formato, danos por pragas, danos mecânicos, fisiológicos e qualidade de polpa. Estarem isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos às superfícies externas, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. |
| | | | Tubérculo é a parte desenvolvida de determinadas plantas, utilizadas como alimento, deverão ser equivalentes às de classificação extra AA do boletim informativo do Ceagesp, entendendo-se como tal os produtos de ótima qualidade, no dia da compra e com o mínimo de 99% de aproveitamento. Deverão satisfazer as seguintes condições, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizante e de lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. |
| 41.1 | 1300 | KG | Abobora japonesa |
| 41.2 | 1300 | KG | Abóbora moranga; |
| 41.3 | 2300 | KG | Abóbora seca; |
| 41.4 | 2300 | KG | Abobrinha brasileira extra AA; |
| 41.5 | 2500 | KG | Abobrinha italiana extra AA; |
| 41.6 | 500 | KG | Acelga extra (podada); |
| 41.7 | 500 | KG | Agrião extra; |
| 41.8 | 250 | KG | Alface, lisa extra (podada); |
| 41.9 | 250 | KG | Alface, americana extra (podada); |
| 41.10 | 250 | KG | Alface, crespa extra (podada); |
| 41.11 | 1.300 | KG | Alho nacional, tipo 6, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco, aplicação indústria alimentícia. |
| 41.12 | 1.300 | KG | Batata doce rosada extra AA; |
| 41.13 | 8.000 | KG | Batata lavada noiva |
| 41.14 | 800 | KG | Berinjela extra AA; |
| 41.15 | 1.300 | KG | Beterraba (sem folhas) extra AA; |
| 41.16 | 2.600 | KG | Cebola é o bulbo da família das liláceas comestível, no estado in natura. Deverá ser equivalente as de classificação graúda do boletim Informativo do CEAGESP, entendendo-se como tal os produtos de ótima qualidade, no dia da compra e com o mínimo de 99% de aproveitamento. Deverão satisfazer as seguintes condições: estar isenta de umidade externa anormal; odor e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizante e de lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes; |
| 41.17 | 50 | KG | Cebolinha extra; |
| 41.18 | 3.800 | KG | Cenoura (sem rama) extra AA; |
| 41.19 | 3800 | KG | Chuchu extra AA; |
| 41.20 | 50 | KG | Coentro extra; |
| 41.21 | 800 | KG | Couve manteiga extra; |
| 41.22 | 1000 | KG | Escarola extra; |
| 41.23 | 1000 | KG | Espinafre extra; |
| 41.24 | 1.800 | KG | Mandioca graúda; |
| 41.25 | 3.800 | KG | Mandioquinha extra A; |

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

| | | | |
|-------|-----|----|-----------------------------------|
| 41.26 | 50 | KG | Manjericão |
| 41.27 | 260 | KG | Pepino japonês extra AA; |
| 41.28 | 300 | KG | Pimentão verde extra AA; |
| 41.29 | 80 | KG | Salsa; |
| 41.30 | 80 | KG | Salsão |
| 41.31 | 500 | KG | Tomate achatado-redondo extra AA; |
| 41.32 | 500 | KG | Tomate italiano extra AA; |
| 41.33 | 800 | KG | Vagem macarrão curta extra AA; |

LOTE 42 - Saúde

| Item | Qtde. Anual | Unidade de cotação | Descrições |
|------|-------------|--------------------|---|
| 42.1 | 1.500 | DÚZIA | Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande, sem manchas, sem sujidades, de tamanho uniforme e branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal. Característica do produto, não ter sido submetido a qualquer processo de conservação. Apresentar casca lisa, íntegra, pouca porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico, estarem isentos de substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos às superfícies externas, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. |